

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição emergencial de pneus para atendimento da demanda na Unidade Parque Nacional Serra da Capivara do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio:

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 Os materiais se destinam a atender as demandas da unidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na realização das diversas atividades institucionais, entre elas garantir as ações de proteção em período crítico na UC.
- 2.2 As aquisições se justificam em virtude de que em recentes atividades anteriores, causaramse um desgaste adicional do material, e por esse motivo as ações institucionais estão suspensas, gerando prejuízo à biodiversidade da unidade.

3 - OBJETIVO

3.1 A presente aquisição tem a finalidade de possibilitar a continuidade de atendimento de demandas diárias da Unidade.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Descrição dos produtos | QT |
|------|---|----|
| 01 | Pneu para Mitsubishi, L-200, modelo 225/75 R-16, sendo 50% asfalto e 50% piçarra. | 08 |

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1** Para identificar o menor custo serão enviados e-mails para empresas do ramo, e a detentora do menor valor global será contratada.
 - **5.2** A Proposta deverá consignar:
 - 5.2.1 as especificações dos materiais;
- **5.2.2** preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

- **5.2.3** prazos de entrega, observado o mínimo exigido;
- **5.2.4** prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2011, na classificação abaixo:

PROGRAMA/AÇÃO:
PROGRAMA DE TRABALHO:
FONTE:
NATUREZA DE DESPESA:
PLANO INTERNO:

7 – DO LOCAL, DO PRAZO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto da Conservação e Biodiversidade ICMBio, localizado no PARQUE NACIONAL SERRA DA CAPIVARA Rua Dr. Luís Paixão, nº 188, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato/PI CEP: 64.770-000
- **7.2** Os produtos deverão ser entregues em estrita observância ao disposto neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias, após a expedição do pedido de compra pela área gestora do ICMBio, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
- **7.3** Para a aceitação, será verificado o atendimento a todas as exigências e condições deste Termo de Referência.
- **7.4** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

8 – DEVERES DA CONTRATADA

- **8.1** Efetuar a entrega do produto, no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- **8.2** Comunicar ao ICMBio, por escrito, no prazo máximo de 24h, que antecederem ao vencimento do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitam o cumprimento;
- **8.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- **8.4** Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- **8.5** Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao ICMBio.
- **8.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem gualguer ônus ao ICMBio;

9 - DEVERES DA CONTRATANTE

- **9.1** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o presente documento e os termos de sua proposta;
- **9.2** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- **9.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:
- **9.4** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- **9.5** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;
- **9.6** Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Para o fiel cumprimento da contratação ora pretendida, o ICMBio indicará um servidor, que será responsável pela fiscalização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

11 – DO PAGAMENTO

- **11.1** O ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega dos produtos, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- **11.2**. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante o seu atesto.
- **11.3** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **11.4** Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96.
- 11.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao FORNECEDOR, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o ICMBio.

12 – DAS SANÇÕES

- **12.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, o ICMBio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I. Advertência;

II. multa de 1,00% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13 - DO FORO

15.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF, de novembro de 2011.

De acordo,

Brasília-DF, de novembro de 2011.